

ATO/PRESI/ASMAG Nº 869, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e diante da manifestação da COGER nos autos do Processo Administrativo 4.012/2012 - TRF1, resolve:

DESIGNAR a Juíza Federal ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA, da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, para prestar auxílio à 12ª Vara da mesma Seção Judiciária, sem prejuízo de sua jurisdição na vara de origem, até o provimento do cargo de juiz federal na 18ª Vara Federal, e, com prejuízo da jurisdição na vara de origem, a partir da efetiva entrada em exercício de juiz federal titular a ser removido ou promovido para aquela 18ª Vara Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA PRESI/ASMAG Nº 223, DE 12 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista manifestação nos autos do Processo Administrativo n. 2.760/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PRESI/ASMAG 212, de 04/06/2012, que autorizou o afastamento do Juiz Federal ALEXANDRE FERREIRA INFANTE VIEIRA das suas atividades judicantes, até o término de seu mandato de representante de classe da Associação dos Juizes Federais - AJUFE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

**CORREGEDORIA - GERAL**

PORTARIA/COGER Nº 9, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Adia a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Subseção Judiciária de Uruaçu/GO, determina a sua realização no período entre 19 e 20 de julho do corrente ano e designa equipe que auxiliará nos trabalhos correicionais.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006, e

Considerando a necessidade de participar da reunião do Colégio de Corregedores da Justiça Federal, designada para ocorrer no dia 19 de junho do corrente ano em Recife/PE, mesma data marcada para a Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Uruaçu/GO, resolve:

Art. 1º Adiar a Correição Geral Ordinária que seria realizada na Subseção Judiciária de Uruaçu/GO no período entre 19 e 20 de junho do corrente ano.

Art. 2º Determinar a realização da Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária referida no artigo anterior no período entre 19 e 20 de julho de 2012, devendo o Juiz Diretor da Subseção observar, nos preparativos dos trabalhos, os dispositivos das normas vigentes.

Art. 3º O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil devem ser cientificadas da presente alteração de data, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CJF 496, de 13/02/2006.

Art. 4º Designar, para auxiliá-lo nos trabalhos da Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Uruaçu/GO, o Juiz Federal em auxílio à COGER, Lincoln Rodrigues De Faria e os servidores Márcio de Freitas Manna, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG e Bruno Curvello Mello, Motorista.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS  
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região

**COORDENADORIA DE RECURSOS****AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS**

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA OS EFEITOS DOS ARTS 508 E 542 DO CPC (CONTRA-RAZÕES AO RESP E/OU RE) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

AI	0009048-66.2010.4.01.0000 / DF
AGRTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
AGRDO:	CASEV CONSULTORIA E COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA
ADV:	DF0002268A JOSE NICOLA BENEDETTI
ADV:	DF0001054A CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMAO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

AI	0035093-73.2011.4.01.0000 / MA(AI 709571220104010000 /MA)
AGRTE:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR:	DF00025372 ADRIANA MAIA VENTURINI
AGRDO:	JOSE NICODEMOS ROCHA E OUTRO(A)
REU:	REGINA LUCIA DE ALMEIDA ROCHA
REU:	MARIA RITA DE CASSIA BACELAR ROCHA
REU:	HILDO DE AMORIM ROCHA
ADV:	MA00004722 IVALDECI ROLIM DE MENDONCA JUNIOR
ADV:	MA00004653 ANTONIO DE JESUS MACHADO
ADV:	MA00007174 RICARDO BENIGNO MOREIRA
ADV:	MA00007314 PABLO CARDOSO BAIMA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Numeração Única: 293527920034013800

APELAÇÃO CÍVEL 2003.38.00.029344-8/MG

Processo na Origem: 200338000293448

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE  
 APELANTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCURADOR : MANUEL DE MEDEIROS DANTAS  
 APELADO : MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : ERIKA REZENDE BILHARINHO E FONSECA NUNES

**ATO DE MERO EXPEDIENTE**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mário César Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por delegação, na forma da PORTARIA/PRESI N. 356 de 05/08/2011, publicada no e-DJF1 do dia 10/08/2011, art. 1º, inciso IV, considerando a certidão de fl. 250, intime-se a apelada MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA para regularizar sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que a advogada, Drª. ERIKA REZENDE BILHARINO E FONSECA NUNES (OAB/MG 73.791), não possui, nos presentes autos, instrumento procuratório outorgado pela referida recorrida.

Publique-se.

Brasília, 12 de junho de 2012.

REINATA HELIENA DA SILVA DE FREITAS

Diretora da Coordenadoria de Recursos

Numeração Única: 331091320054013800

APELAÇÃO CÍVEL 2005.38.00.033439-6/MG

Processo na Origem: 200538000334396

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE  
 APELANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV  
 PROCURADOR : ADRIANA MAIA VENTURINI  
 APELADO : EDMILSON OLIVEIRA DA PAIXAO  
 ADVOGADO : CRISTIANO TANURE ROCHA E OUTROS(AS)